



LEI Nº 085/98

EM, 02 DE MARÇO DE 1.998.

Registrado 500-005 086/98
Livro 005 F. 093 v. 10
Em 02/03/98
Barbosa

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E - DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE RIBEIRÃOZINHO NO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONSTITUÍDO POR MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA A CONSECUÇÃO DAS SEGUINTE FINALIDADES:

- I) - REALIZAR AÇÕES CONJUNTAS DE PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE;
- II) - PLANEJAR, ADOTAR, EXECUTAR E CONTROLAR PROGRAMAS E MEDIDAS EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;
- III) - INTEGRAR PESSOA JURÍDICA, SE ASSIM FOR DELIBERADO E CONVIR AO BOM DESEMPENHO DO CONSÓRCIO.

ART. 2º - O CONSÓRCIO SERÁ CONSTITUÍDO POR MUNICÍPIOS REGULARMENTE AUTORIZADOS PELAS RESPECTIVAS CÂMARAS MUNICIPAIS.

ART. 3º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DE ACORDO COM O ART. 43 PARÁGRAFO 1º INCISO I A IV DA LEI Nº 4320, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA ATENDER DESPESAS INICIAIS DECORRENTES, DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, PODENDO SER SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO, DEVENDO SER CONSIGNADOS NOS ORÇAMENTOS FUTUROS, DOTAÇÕES PRÓPRIAS PARA A MESMA FINALIDADE.

ART. 4º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DESTINAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) DE ACORDO COM O CONSUBSTANCIADO NO PLANO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO E DELIBERADO PELO COLEGIADO DE PREFEITOS ENVOLVIDOS.

g



ART. 5º - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARAGUAÍ-
A.

ART. 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CON-
TRÁRIO.

ART. 7º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZI-
NHO - MT, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.998.


ARLINDO DOMINGOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL